



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE LEI

Nº018/2025

Altera o Art. 1º Lei Ordinária nº 3.356, de 11 (onze) de Junho de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO, usando de suas atribuições legais apresenta à Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal Ordinária nº 3.356, de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu autorizada a desafetar, por doação pura e simples, à Fazenda do Estado de São Paulo, a área de terra abaixo descrita, medindo 1.372,50m², situada na Avenida Pedro de Moraes, designado por lote 2B da quadra B do Parque Industrial de Embu-Guaçu, neste Município, destinada a construção de Delegacia de Polícia, que assim se descreve: - Medindo 22,50m de frente para a referida avenida, 61,00m da frente aos fundos do lado direito e 66,00m do lado esquerdo de quem da frente olha para o lote e nos fundos 19,70ms, encerrando a área de 1.372,50ms², confrontando pelo lado direito com o lote 2ª quadra B do loteamento Parque Industrial de Embu-Guaçu, pelo lado esquerdo com o lote 3 da quadra B do loteamento Parque Industrial de Embu-Guaçu e pelos fundos com o lote 15 da quadra B do loteamento Parque Industrial de Embu-Guaçu, localizado e distante 66,50m da esquina com a Rua Julia Narimatsu, com Avenida Pedro de Moraes, lado direito de quem da esquina da Rua Julia Narimatsu, se dirige ao imóvel e seguem direção a Rua Alexandre Eder. CADASTRO Nº 22252.22.64.0116.00000.

23/05/25
09:53

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei nº3.356/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Embu-Guaçu aos 17 (dezessete) dias do mês de Setembro de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 17
(dezessete) dias do mês de Setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI N°018/2025

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar a redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.356, de 11 de junho de 2025, com a finalidade de adequar o texto legal à forma correta de transferência do imóvel mencionado, situado na Avenida Pedro de Moraes, no Parque Industrial de Embu-Guaçu, destinado à construção de uma Delegacia de Polícia.

A proposta visa garantir maior precisão ao conteúdo da norma, sem modificar sua finalidade original.

Diante disso, submetemos o presente Projeto à apreciação dos Nobres Vereadores, contando com sua habitual colaboração para sua aprovação.

Embu-Guaçu aos 17 (dezessete) dias do mês de Setembro de 2025.


Francisco José do Nascimento
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 17 (dezessete) dias do mês de Setembro de 2025.